= L E I Nº 257/2000 =

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO À CAPS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo no valor de R$80.000,00(Oitenta mil Reais), junto à CAPS do Município, cujos recursos deverão ser destinados a Projetos de Urbanização da Cidade de Urucuia-MG.

Art. 2º - As condições decorrentes do empréstimo serão firmadas em instrumento de contrato firmado entre o Município e a Instituição Previdenciária.

Art. 3º - Os juros devidos serão corrigidos pela T.R. mais 6%(seis por cento) ao ano e o prazo para pagamento será de 60' (Sessenta) meses.

Art. 4º - Os recursos a serem usados para paga-' mento do referido empréstimo serão da Receita de I.C.M.S. ou F.P.M.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário passando o presente dispositivo a vigorar a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 21 de Fevereiro de 2.000.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal